FATUS
Seu endereço seguro

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

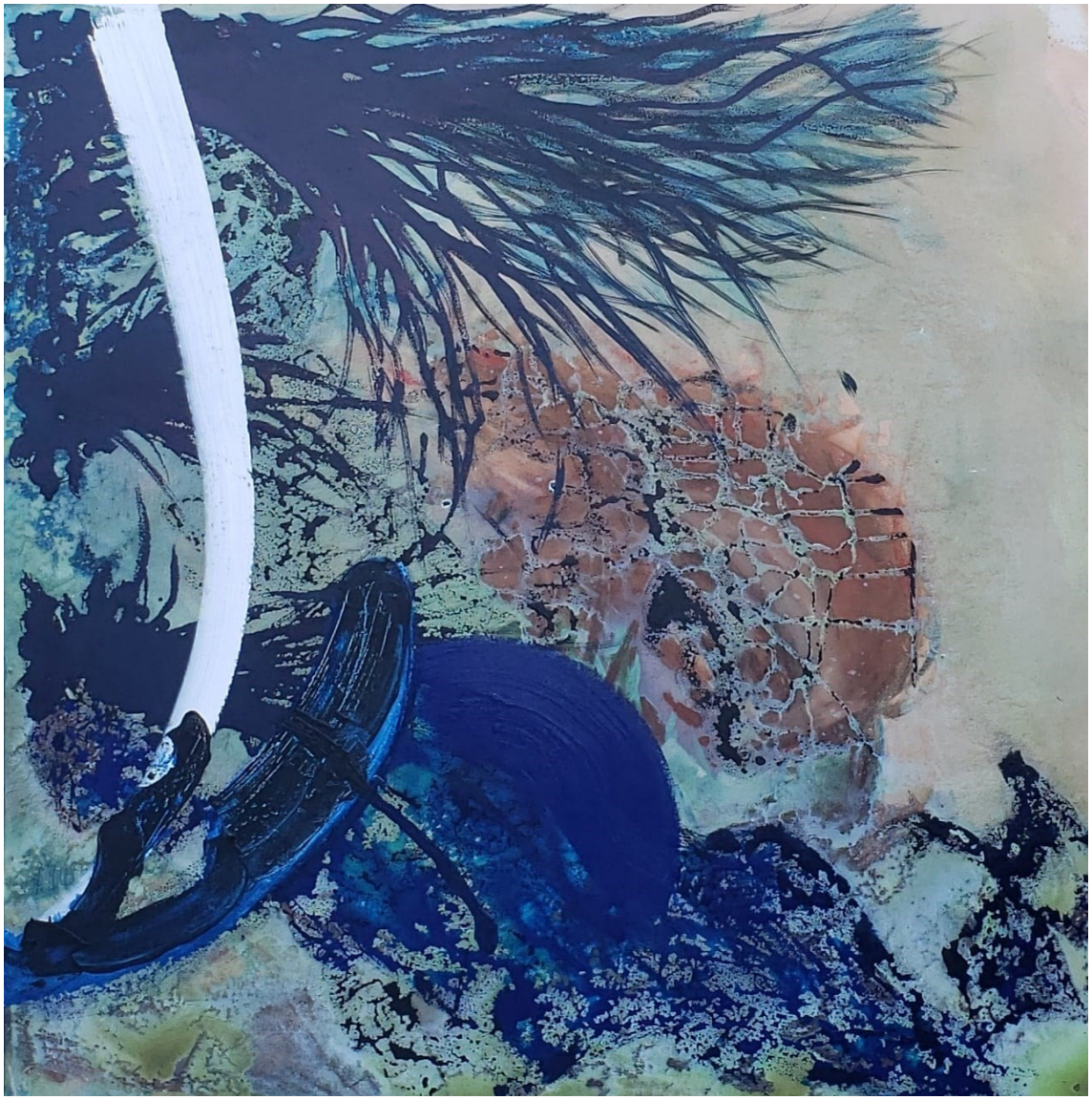

A FATUS CONSULTORIA, ADMINISTRAÇÃO E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.769.736/0001-29, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 63, sala 1817, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 21.021-033, tem como objetivo estabelecer por meio deste código os princípios e valores que orientam o comportamento ético e difundir uma cultura de integridade, transparência e boas condutas entre colaboradores, parceiros, fornecedores e clientes que mantenham relações de negócios.

1. MISSÃO

Buscamos proporcionar atendimentos personalizados, visando oferecer produtos de seguro, serviços de assessoria e intermediação financeira para pessoas físicas e jurídicas.

A satisfação dos nossos clientes é essencial, por meio da atuação com qualidade, rapidez, eficiência, responsabilidade social e ambiental, de forma segura e rentável, cumprindo a legislação vigente e respeitando colaboradores, parceiros, clientes e fornecedores.

2. VALORES

- Ética
- Transparência
- Compromisso
- Excelência
- Qualidade
- Celeridade

3. VISÃO

Queremos ser seu endereço seguro. Pretendemos continuar investindo em parcerias de longo prazo, com excelência no atendimento, satisfação dos clientes e seguir com nossa consolidação no mercado, trazendo mão de obra qualificada e redução de custos para todos.

4. COMPORTAMENTO ÉTICO

A Fatus, presente há 28 anos no mercado segurador, possui desde a sua origem comprometimento para atuar sempre em conformidade com as leis e regulamentos, difundindo seus valores e tomando medidas de governança para difusão do comportamento ético nas pessoas que trabalham ou interagem com a empresa. É de responsabilidade de todos os colaboradores, clientes e parceiros a aderência a este Código de Ética e Conduta, para que todas as ações e decisões sejam estabelecidas dentro dos padrões legais, regulamentares e de governança aqui estabelecidos.

Pessoas físicas e jurídicas que tenham ou pretendam estabelecer uma relação comercial ou negocial com a Fatus passarão por ações contínuas de prevenção, detecção e correção de atos não condizentes com nossos valores.

5. CONFLITO DE INTERESSES

A caracterização do chamado conflito de interesses ocorre quando o interesse pessoal é conflitante com os interesses Fatus. Isso pode colocar em risco a integridade e a reputação da empresa e, por isso, essas situações devem identificadas e administradas com transparência. Por exemplo:

a) O colaborador manter outra atividade profissional em uma seguradora concomitantemente à Fatus;

b) Candidatar-se a cargos públicos eletivos;

Se você estiver envolvido em uma situação de conflito de interesses, informe seu supervisor ou outro responsável.

6. ANTICORRUPÇÃO E SUBORNO

A Fatus está comprometida com o combate à corrupção e não tolera qualquer tentativa/forma de suborno ou corrupção. É vedada a oferta ou recebimento de benefícios ou favorecimento, seja de forma direta ou indireta, que tenha como finalidade influenciar a tomada de decisões ou a obtenção de vantagens ilícitas.

7. VEDAÇÃO À GRATIFICAÇÕES PARA REPRESENTANTES DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS/PATROCÍNIO POLÍTICO

Toda relação com agentes públicos deve ser pautada pelos princípios da moralidade e legalidade, sendo proibida qualquer forma de gratificação a servidor ou representante de instituição pública que de algum modo venha a se relacionar com a Fatus.

A legislação brasileira veda que pessoas jurídicas financiem campanhas políticas, de modo que, em conformidade, a Fatus não realiza doações eleitorais e proíbe qualquer forma de apoio ou contribuição seja ela financeira ou não à candidato ou partido político.

8.PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO/FINANCIAMENTO AO TERRORISMO/ATIVIDADES ILÍCITAS.

A Fatus possui o dever legal e ético de impedir que suas atividades sejam utilizadas para a prática de lavagem de dinheiro (ato de ocultar ou dissimular a origem ilícita de bens ou valores que sejam frutos de infração penal), financiamento ao terrorismo ou envolvimento em atividades ilegais, seja por meio de colaboradores, clientes, terceiros ou parceiros de negócios.

Qualquer atividade suspeita deve ser comunicada imediatamente.

9. CANAL DE DENÚNCIAS

A empresa manterá um canal de denúncias acessível a todos (colaboradores, clientes e parceiros) para que sejam reportadas situações de condutas suspeitas. Possuímos o comprometimento em cooperar plenamente com as autoridades competentes, fornecendo informações e suporte necessários em caso de investigações relacionadas à atividades ilegais.

Quaisquer dúvidas sobre este Código de Ética e Conduta ou reporte de condutas irregulares escreva no canal de denúncias no endereço eletrônico compliance@fatuscorretora.com.br

10. NORMAS DE CONDUTA

10.1 DEVERES NO AMBIENTE DE TRABALHO

- ✓ Organização e zelo na administração de materiais, equipamentos, fichas, papéis, objetos;
- ✓ Respeito e cooperação com os colaboradores;
- ✓ Responsabilidade;
- ✓ Profissionalismo (evitar brigas, discussões);
- ✓ Respeito ao ambiente de trabalho, seja presencial ou online.
- ✓ Cumprimento às normas de segurança e saúde do trabalho.
- ✓ Respeito à diversidade: o relacionamento entre os colaboradores, prestadores e clientes, deve ser conduzido com respeito às origens étnicas, religiosas, sexo, idade, posição política, orientação sexual ou deficiências;

10.2 VEDAÇÕES

- o Não se deve utilizar as redes sociais para prática de ofensas, atos ilícitos, antiéticos contrários à moral ou em nome da Fatus;
- o É vedada qualquer forma de assédio moral ou psicológico, *bullying* e condutas que envolvam insultos, ridicularizações, ameaças ou intimidações.
- o É expressamente proibido qualquer tipo de assédio sexual, envolvendo avanços, “cantadas”, propostas indecorosas, comentários ou brincadeiras de cunho sexual ou comportamento indesejado.
- o É vedada a aquisição e uso de dados e/ou informações por meios ilegais;
- o Não se deve criar nenhum embaraço à ação de autoridades fiscalizatórias;

10.3 SÃO DEVERES DOS COLABORADORES, PRESTADORES DE SERVIÇOS E PARCEIROS DA EMPRESA

- ✓ Manter sigilo e discrição sobre os assuntos da empresa que tenham importância estratégica, situações que envolvam fatos privados dos clientes e/ou dos demais integrantes;
- ✓ Atender às exigências dos serviços que desempenha na empresa, agindo com impessoalidade, transparência, eficiência, moralidade e bom senso, de acordo com as normas vigentes;
- ✓ Apresentar informações corretas acerca de seus dados pessoais;
- ✓ Cumprir a legislação, o código de conduta, as normas relacionadas ao seu ambiente de trabalho específico;
- ✓ Declarar os impedimentos legais porventura existentes ou supervenientes para o exercício da profissão, não a exercendo quando impedido e nem facilitando por qualquer meio, o seu exercício aos não habilitados ou impedidos;
- ✓ agir de boa-fé, não alterar nem deturpar o teor de documentos e não fornecer informações que não sejam verdadeiras.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

A Fatus se compromete a implementar o Código de Ética e Conduta de forma eficaz, garantindo que todos os colaboradores e parceiros estejam cientes de seus termos e tenham acesso a orientações sobre sua aplicação.

Este documento será revisado a cada 2 (dois) anos.

Rio de Janeiro, 02 de janeiro de 2024

gov.br
Documento assinado digitalmente
LEONARDO LIMA DE MELLO
Data: 04/01/2024 14:45:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Leonardo Lima de Mello
Sócio-Diretor responsável